



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - Telefax (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 993, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1237 de 14 de setembro de 2017,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1237/2017 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 32.840,19 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos) para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.03.05.12.361.5034.3038.4490.52.00-282 Fonte 247	R\$ 32.840,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.840,19</b>

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 num valor de R\$ 32.840,19 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1237/2017 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal